



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



LEI Nº 992 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e dá outras providências.

O povo do Município de Córrego Novo, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Córrego Novo a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 26 de novembro de 2020.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal